



## **COMUNICADO**

### **Reativação de Medidas aplicadas pelo Município na prevenção à COVID-19**

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a publicação do Decreto n.º 8/2020, de 8/11, que institui o Estado de Emergência, conjugada com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro (*ex vi* Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), que veio incluir o concelho de Crato na lista de concelhos com elevado risco de contágio do COVID-19, o Município deve adotar de forma proporcional e adequada metodologias que visem mitigar o propagação da pandemia na Comunidade, assim determina:

#### **Atendimento ao público (Município)**

- Horário – 09:00h às 12:00h

Ação Social, Serviços Técnicos, Taxas e Licenças e Tesouraria;

- Os equipamentos culturais, Museus e Biblioteca, mantêm os horários em vigor.

O atendimento ao público será efetuado com as devidas adaptações de segurança e medição de temperatura corporal, por meios não evasivos, medidas afixadas nos locais e que deverão ser respeitadas por todos os que necessitem de recorrer aos respetivos serviços.

#### **Evite o atendimento presencial.**

Apela-se a todos os munícipes que privilegiem o contato com o Município através dos Contactos – 245 990 110 – [geral@cm-crato.pt](mailto:geral@cm-crato.pt) – 936 436 143 – 933 627 058

#### **Serviços essenciais**

Durante este período os serviços essenciais do Município (águas, saneamento, higiene urbana e recolha de resíduos sólidos) continuarão a realizar o seu trabalho em todo o concelho, respeitando todas as normas de proteção e segurança dos seus trabalhadores.



**CRATO**  
Município

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência com efeitos imediatos, com entrada em vigor às 00.00h de 19 de novembro, sendo reavaliada a 2 de dezembro de 2020.

Município do Crato, 18 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo